



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 011/2016**

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL "DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA" (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 - Vitória - ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Outorgante RUBENS FÉLIX, brasileiro, casado, administrador, RG 7.774.712-4 SSP/SP, CPF 002.609.768-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital "Dr. Benício Tavares Pereira" (Hospital Estadual Central)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão, bem como excluir a linha de serviço "Exames Laboratoriais Externos" e incluir a linha de serviço "Filtro de Veia Cava" e conseqüentemente, excluir/incluir indicadores complementares à essas linhas de serviços, além de redistribuir os percentuais referentes à diminuição do número de saídas e aumento de embolização externa, com substituição do percentual da linha de serviço "Exames Laboratoriais Externos" pela "Filtro de Veia Cava", a partir de abril/16.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS**

Com o presente Termo Aditivo os valores a serem repassados no período de abril/2016 à julho/2016, fica estimado em **R\$ 25.209.878,04** (vinte e cinco milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos) sendo que deste montante, **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), corresponde a recursos de **INVESTIMENTO** e, **R\$ 25.009.878,04** (vinte e cinco milhões, nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), de **CUSTEIO**. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 4 (quatro) parcelas mensais conforme quadro abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>Nº DA PARCELA</b>	<b>PARCELA (R\$)</b>
ABR/16	1ª	6.252.469,51
MAI/16	2ª	6.252.469,51
JUN/16	3ª	6.252.469,51
JUL/16	4ª	6.252.469,51
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>25.009.878,04</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DAS METAS**

O presente Termo Aditivo altera as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3.1 - Para o período de Abril de 2016 à Julho de 2016:

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS MENCIAIS</b>
<b>INTERNAÇÃO</b>	<b>392</b>
CLÍNICA MÉDICA	103
CLÍNICA CIRÚRGICA	289
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>90</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>1.350</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>1.674</b>
RAIO-X GERAL	550
USG	250
USG ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER	4
ECODOPPLER	180
ENDOSCOPIA	220
ARTERIOGRAFIA	70
TOMOGRAFIA	400
<b>FILTRO DE VEIA CAVA</b>	<b>1</b>
<b>EMBOLIZAÇÃO EXTERNA</b>	<b>4</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DOS INDICADORES**

O presente Termo Aditivo altera os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, para o período de abril/2016 à julho/2016, conforme tabela abaixo:

**PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES**

<b>NOVOS INDICADORES PROPOSTOS PARA 11º TA</b>	<b>Trimestre</b>
Atenção ao Usuário - índice de satisfação do usuário acima de 90%	<b>10%</b>
Atenção ao Usuário – amostragem da pesquisa $\geq 30\%$	<b>30%</b>
Infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas	<b>25%</b>
Incidência de Úlcera por Pressão	<b>25%</b>
Tempo Porta-Agulha AVCI	<b>10%</b>

Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DOS INDICADORES COMPLEMENTARES DO ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO**

O presente Termo Aditivo altera a distribuição percentual por linha de serviço constante no item 3 e os Indicadores constantes no item II, II.2, 2.1 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão, excluindo os exames laboratoriais externos, alterando as embolizações externas e o quantitativo de internação, e incluindo o filtro de veia cava. Os percentuais ficam assim:

- ◆ 77,07 % (setenta e sete vírgula zero sete por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação).
- ◆ 1,75 % (um vírgula setenta e cinco por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial.
- ◆ 9,92 % (nove vírgula noventa e dois por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o atendimento de urgências.
- ◆ 7,89 % (sete vírgula oitenta e nove por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo.
- ◆ 0,09 % (zero vírgula zero nove por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com a execução dos filtros de veia cava.
- ◆ 3,28 % (três vírgula vinte e oito por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de embolização externa.

INDICADORES COMPLEMENTARES PARA CADA LINHA DE SERVIÇO A PARTIR DE ABRIL/2016

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO
INTERNAÇÃO	✓ 100% de aceitação dos pacientes encaminhados via regulação, dentro do perfil estipulado	35%	% Realizado x Peso
	✓ 100% de preenchimento do protocolo de gerenciamento de risco dos pacientes internados.	35%	% Realizado x Peso
	✓ Taxa de ocupação superior a 85%	30%	Desconto de 2 pontos a cada ponto % menor que a meta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO
AMBULATORIAL	✓ Disponibilização do quantitativo contratual de consultas	50%	% Disponibilizado x Peso
	✓ Disponibilização da agenda fixa para NRA até o quinto dia do mês anterior	50%	Desconto de 1% para cada dia de atraso
URGÊNCIAS	✓ Disponibilização da estrutura para receber os pacientes no quantitativo estabelecido em contrato	50%	% Disponibilizado x Peso
	✓ 100% de atendimento aos pacientes que chegaram ao hospital via SAMU	50%	% Realizado x Peso
SADT EXTERNO	✓ Disponibilização do quantitativo contratual de exames	50%	% Disponibilizado x Peso
	✓ 100% de Realização de manutenção preventiva dos equipamentos que realizam os exames	50%	% Realizado x Peso
EMBOLIZAÇÃO EXTERNA	✓ Disponibilização da estrutura para receber os pacientes no quantitativo estabelecido em contrato	50%	% Avaliado x Peso
	✓ Realização de 100% das embolizações com parecer técnico favorável da equipe do HEC	50%	% Realizado x Peso
FILTRO DE VEIA CAVA	✓ Disponibilização da estrutura para receber os pacientes no quantitativo estabelecido em contrato	50%	% Avaliado x Peso
	✓ Realização de 100% dos implantes de filtro de veia cava com parecer técnico favorável da equipe do HEC	50%	% Realizado x Peso



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais**

<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>		<b>VALOR DEVIDO</b>
<b>INTERNAÇÃO</b>	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Internação
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Internação
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade Internação
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade Internação
<b>AMBULATÓRIO</b>	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade Ambulatorial
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade Ambulatorial
<b>SADT EXTERNO</b>	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de SADT Externo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
<b>EMBOIIZAÇÃO EXTERNA</b>	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Embolização Externa
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Embolização Externa
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de Embolização Externa
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de Embolização Externa
<b>FILTRO DE VEIA CAVA</b>	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Filtro de Veia Cava
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Filtro de Veia Cava
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de Filtro de Veia Cava
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de Filtro de Veia Cava

**TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia**

<b>HOSPITAL "PORTAS FECHADAS"</b>		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
<b>URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA</b>	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade URG./EMERG



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 31 de março de 2016.



Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde  
**CONTRATANTE**

**RUBENS FÉLIX**  
Outorgante  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome.:

RG.: